

## EDITAL DE PREGÃO N.º. 10/2018

Município de Almirante Tamandaré do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde  
Edital de Pregão n.º. 10/2018 - Forma Presencial  
Tipo de Julgamento: menor preço por item  
Processo n.º. 028.01.02.04/2018

**Edital de pregão para a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material permanente e veículo de passeio para a Unidade Básica de Saúde e subpostos de saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h do dia 16 do mês de maio do ano de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, localizada na Rua Mário Linck, n.º 352, Centro em Almirante Tamandaré do Sul/RS, se reunirão a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º. 139.18, de 16 de março de 2018, com a finalidade de receber credenciamento, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento com entrega única de equipamentos, material permanente e veículo de passeio para a Unidade Básica de Saúde e subpostos de saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014 e do Decreto Municipal n.º. 014/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

### **1- OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento com entrega única de equipamentos, material permanente e veículo de passeio para a Unidade Básica de Saúde e subpostos do Distrito de Linha Vitória e Rincão do Segredo, de acordo com as especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

A aquisição dos equipamentos, material permanente e veículo de passeio serão custeadas através do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal - **Proposta n.º. 12523.085000/1150-02** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e **Proposta n.º. 12523.085000/1160-02** no valor de R\$

185.570,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais), somando um montante de R\$ 285.570,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais) caso o valor total dos itens ultrapasse esse montante o saldo será custeado através de recurso próprio.

## **2- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº.1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO N.º 10/2018  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**AO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO N.º 10/2018  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **3- REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o **item 3** deverá ser **apresentada fora dos envelopes.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b. 1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública.

OU,

b. 2) carta de credenciamento, este com a firma do outorgante reconhecida, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do contrato social da empresa licitante.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste edital, deverá apresentar **no momento do credenciamento:**

a) Declaração firmada por seu representante, conforme modelo no anexo IV desse edital, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, modelo no anexo V no desse edital.

#### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01- PROPOSTA e 02- DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa, endereço, telefone para contato, e-mail, bem como, banco, agência e conta corrente para ser efetuado o pagamento, caso a licitante venha a contratar com o Município;

**b)** descrição completa do produto ofertado, inclusive a **marca**;

**c)** preço unitário líquido e total, sendo o **unitário** considerado para a fase de lances, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento do anexo I deste edital

#### **5.2 Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço:**

**a)** Catálogo/prospecto com informações técnicas dos produtos e/ou equipamentos;

**b)** Declaração de garantia dos produtos e/ou equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal.

#### **5.3 Para a cotação do item nº. 79 – veículo de passeio, deverá ser apresentado:**

**a)** Folder ilustrativo, onde caracterize o veículo ofertado com dados técnicos e acessórios, com a escrita em linguagem portuguesa;

**c)** Declaração de garantia do veículo de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem e assistência técnica própria 24 horas;

**d)** Cópia (autenticada) do Contrato de Concessão.

**5.4. Além** da proposta financeira apresentada em papel, **AS EMPRESAS PREFERENCIALMENTE DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA EM MEIO MAGNÉTICO**, através do sistema de digitação de propostas da empresa Città Informática, disponível em <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/>, na versão 2.0, devendo baixar o arquivo para importação dos itens para digitação juntamente ao edital na página da Prefeitura Municipal, no número do pregão correspondente. Qualquer dúvida favor entrar em contato diretamente com a empresa fornecedora do software pelos fones (54) 33711700 ou com a Prefeitura de Almirante Tamandaré do Sul pelo fone (54) 36151143.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, **a partir da autora da proposta de maior valor**, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de até 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor ou percentual indicado pela Pregoeira durante a sessão.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço unitário por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontarem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas beneficiárias da LC 123/06 que atenderem ao item 3.5., deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela empresa beneficiária da LC 123/06, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A empresa beneficiária da LC 123/06 detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a empresa beneficiária da LC 123/06, convocada na forma de alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma empresa beneficiária da LC 123/06, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por empresa beneficiária da LC 123/06.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 03 deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - b.1)** em se tratando de prova de inscrição municipal, esta, deverá estar em vigor, ou, no caso de inscrição permanente, juntar a comprovação de quitação da taxa do exercício atual.
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



f) prova de regularidade junto a Fazenda Municipal de Almirante Tamandaré do Sul/RS;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.538-02 (modelo no anexo III) deste edital.

#### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente equipamentos/materiais permanentes equivalentes com o objeto da presente licitação.

#### **7.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### **7.1.7 OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Declaração de Idoneidade da proponente (modelo no anexo II) deste edital.

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação, bem como, os documentos que sofrerem alterações.

**7.3** A empresa beneficiária da LC 123/06 que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.10** prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá empresa beneficiária da LC 123/06, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea "a", deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 03 (três) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa,

imediate e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. PRAZOS:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia.

## **11. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**11.1.** Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde - UBS, situada no seguinte endereço: Rua João Bernardi, nº. 173, Bairro Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS

**11.2.** A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

**11.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.4.** A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.

**11.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos e **deverá** conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número da Proposta junto ao Ministério da Saúde sendo que as Notas Fiscais dos itens **nºs 01 ao 40** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1150-02 Ministério da Saúde** e as Notas Fiscais referentes aos itens **nºs 41 ao 79** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1160-02 Ministério da Saúde**. Por conseguinte, caso a licitante sagre-se vencedora em itens das duas Propostas as Notas Fiscais **devem ser emitidas separadamente**, ou seja, uma nota fiscal por Proposta do Ministério da Saúde, conforme dividido acima.

## **12. PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado mediante empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, juntamente com a respectiva nota fiscal. Somente serão pagos os valores correspondentes ao bem atestado pelo servidor responsável.

**12.2.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos e **deverá** conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número da Proposta junto ao Ministério da Saúde sendo que as Notas Fiscais dos itens **nºs 01 ao 40** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1150-02 Ministério da Saúde** e as Notas Fiscais referentes aos itens **nºs 41 ao 79** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1160-02 Ministério da Saúde**. Por conseguinte, caso a licitante sagre-se vencedora em itens das duas Propostas as Notas Fiscais **devem ser emitidas separadamente**, ou seja, uma nota fiscal por Proposta do Ministério da Saúde, conforme dividido acima

**12.3. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 04 Sec. Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1006–Equipamentos e Material Permanente Secretaria Saúde

**Elemento da Desp.: 74/44.90.52.00.0000 (4931) - Equipamento e Material Permanente**  
**Elemento da Desp.: 71/44.90.52.00.0000 (0040) - Equip. e Material Permanente**

### **13. PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10%;*
- f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

**a)** o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**b)** os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

**c)** os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos ao Pregoeiro no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 08 h e se encerra às 17 h, mediante protocolo, obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

**d)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Almirante Tamandaré do Sul, Setor de Licitações, sito na Rua Mário Linck, nº.352, ou pelos telefones (54) 3615-1143/1154/1153 ou e-mail licitacaoats@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08:00 as 12:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, ou ainda, no endereço eletrônico [www.tamandaredosul.com.br/licitacoes](http://www.tamandaredosul.com.br/licitacoes) preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6** As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site [www.tamandaredosul.com.br](http://www.tamandaredosul.com.br). Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

**15.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.11.** Fazem parte integrante deste edital, o termo de referência - anexo I, a declaração de idoneidade - anexo II, a declaração de que não emprega menor - anexo III, declaração de enquadramento para empresas beneficiárias da LC 123/06 - anexo IV, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação - anexo V e minuta de contrato - Anexo VI.

**15.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de abril de 2018.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Assessor Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10/2018**  
**Processo Administrativo n.º. 028.01.02.04/2018**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Credenciamento:** 08:30 horas do dia 16/05/2018

**Início da Sessão de Disputa:** 08:30 horas do dia 16/05/2018

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul.

**1-Objeto:** Aquisição de equipamentos, material permanente e veículo de passeio para a Unidade Básica de Saúde e subpostos dos Distritos de Linha Vitória e Rincão do Segredo, conforme **Proposta n.º. 12523.085000/1150-02 e Proposta n.º. 12523.085000/1160-02 Ministério da Saúde**, conforme especificações contidas no item 06 (seis) deste termo.

**2 - Justificativa:** A aquisição justifica-se em razão da necessidade de equipamentos, materiais permanentes e veículo de passeio que garantam um atendimento de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como, para que sejam atendidas as especificações das Propostas n.º. 12523.085000/1150-02 e Proposta n.º. 12523.085000/1160-02, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal.

**3 - Prazo de entrega:** O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

**4- Valor total estimado:** R\$ 289.100,83 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais e oitenta e três centavos).

**5 - Local de entrega:** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde - UBS, situada no seguinte endereço: Rua João Bernardi, n.º. 173, Bairro Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS.

**6 - Especificações, Quantidades e Valor Estimado do Objeto:**



**Itens da proposta nº. 12523.085000/1150-02 - Ministério da Saúde**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UN.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Aparelho de DVD	Com controle remoto, portas de USB, reprodução de DVD, CD, CD-R, VCD, SVCD, JPG, MP3.	02	un.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
02	Aquecedor portátil de ambientes	com três níveis de temperatura, halógeno, com no mínimo 1500 watts de potência, 220 v	02	un.	R\$ 225,00	R\$ 450,00
03	Ar condicionado	Quente e frio, potência mínima de 12000 btu	04	un.	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
04	Armário	Confeccionado em madeira ou MDF/MDP, com tamanho mínimo de 1,80 x 0,75 m.	04	un.	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
05	Aspirador de secreções	Elétrico, móvel, capacidade de 6 a 10 L, com suporte de rodízios, com válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro	01	un.	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
06	Balança Antropométrica Infantil	Modo de operação digital	02	un.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
07	Balde a pedal	Capacidade mínima de 30 até 49 litros de polipropileno	03	un.	R\$ 100,00	R\$ 300,00

08	Bebedouro/Purificador de água	Pressão Coluna Simples; em aço pintado; Capacidade mínima de 3 litros/hora; baixo consumo de energia; aprovado pelo Inmetro; com no mínimo 5 variações de temperatura; alças laterais que facilitam a movimentação; facilidade de limpeza interna do produto	02	un.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
09	Cadeira	Aço, ferro pintado preto/ sem rodízios/ braços e regulagem de altura ergonômica/ estofado e assento em courvin azul	10	un.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	Cadeira de rodas adulto	Pés removíveis; material de confecção em aço ou ferro pintado; braços fixo; com elevação de pernas e suporte de soro; assento e encosto estofado em nylon lavável e higienizado; espaldar alto c com apoio de cabeça removível; com apoio de pernas em tecidos laváveis; rodas maiores na traseira com aro 24; com rolamentos e pneus infláveis e com rodas menores na dianteira; freios bilaterais e medidas nacionais, conforme ABNT e INMETRO	02	un.	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
11	Cadeira de rodas pediátrica	Em aço /ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, com elevação das pernas, e suporte para soro	01	un.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

12	Carro de Curativos	Material de aço/ com balde e bacia inoxidável, com suporte e rodas de 3, acabamento polido, dimensões mínimas aproximadas de 0,75 x ,45 x 0,80	02	un.	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
13	Carro de transporte de materiais diversos	Tipo aberto, 3 prateleiras em aço inox	01	un.	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
14	Cilindro de gases medicinais	Material de confecção: alumínio; Capacidade mínima de 03 litros; sem suporte de rodízios, com válvula, manômetro e fluxômetro	02	un.	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
15	Comadre	Em aço inoxidável, 2 litros	03	un.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
16	Computador (desktop-básico)	Processador no mínimo intel core I3 ou AMD A 10, ou superiores disco rígido: Mínimo de 500 GB de Memória Ram 4Gb, DDR3, 1600 MHz unidade de disco ótico, CD/DVD ROM, Teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio, monitor de 18,5 polegadas (1366x768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool com fio. Interface de rede 10/100/1000 e Wifi interface de vídeo: integrada. Sistema operacional no mínimo Windows 7 PRO (64 BITS), Fonte: compatível com o item garantia de 1 ano	05	un.	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
	DEA	Desfibrilador externo automático, com 1 eletrodo, bateria de no mínimo 200	01		R\$ 6.950,00	

17		choques, e tela de ecg		un.		R\$ 6.950,00
18	Escada	Aço inoxidável com 7 degraus	02	un.	R\$ 229,50	R\$ 459,00
19	Esfigmomanômetro Adulto	Material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro/garantia de 12 meses, com certificado de calibração do Inmetro/ manual	04	un.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
20	Esfigmomanômetro infantil	Tecido em algodão - braçadeira fecho em velcro	02	un.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
21	Estante	Capacidade mínima de 100 quilos/06 prateleiras e com reforço	02	un.	R\$ 275,00	R\$ 550,00
22	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto, duplo, portátil e com tubos flexíveis, auscultador em aço inox; tubos em PVC de alta resistência e flexíveis, hastes em aço inox; olivas em termoplástico que ofereça vedação aos ruídos externos; som simples, auscultador com diafragma	03	un.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
23	Geladeira	Capacidade de 350 litros, duplex	02	un.	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
24	Impressora Laser (comum)	Padrão de cor: monocromático; memória 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade de 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo de 25000 páginas; Interface USB e rede; Impressão frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses; Tensão 220 Watts;	02	un.	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

		Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade				
25	Lanterna clinica	Em alumínio, tipo led	04	un.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
26	Laser para Fisioterapia	Deve possuir console, caneta 650 a 700, mais uma caneta de 830 a 905.	02	un.	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
27	Lavadora Alta pressão	Equipamento com pressão mínima de 1600 libras e 1400 watts, voltagem de 220 v, mangueira mínima de 5 metros, com pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, aplicador de detergente e engate rápido, garantia mínima de 12 meses	01	un.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
28	Longarina	Assento e encosto de polipropileno de 2 lugares	02	un.	R\$ 260,00	R\$ 520,00
29	Mesa para computador	Com base e material de confecção de madeira/mdf/mdp, com no mínimo 3 gavetas, com suporte para CPU/Impressora e teclado	02	un.	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
30	Nebulizador portátil	ultrassônico e com uma saída simultânea	04	un.	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
31	No Break (para computador)	Potência 1 KVA; Entrada e saída bivolt; alarmes audiovisuais; 01 bateria interna; 01 selada; Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos.	05		R\$ 1.250,00	

		Garantia de 1 ano		un.		R\$ 6.250,00
32	Otoscópio	Mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional, Revestido Por Capa Antiderrapante Para Melhor Empunhadura. Cabeçote Com Lâmpada, Regulador De Alta E Baixa Luminosidade. Visor Móvel. Lâmpada Incandescente De 2,5 V. 05 (Cinco) Espéculos Auriculares Sem Encaixe Metálico, Reutilizável Nos Seguintes Calibres E Quantidades: 01 Espéculo De Diâmetro 2,8 Mm N° 1, 01 Espéculo De Diâmetro 4,15 Mm N° 2, 01 Espéculo De Diâmetro 5,0 Mm N° 3, 01 Espéculo De Diâmetro 6,0 Mm N° 4, 01, Espéculo De Diâmetro 9,0 Mm N° 5. Mínimo de 12 (Doze) meses de Garantia	02	un.	R\$ 390,00	R\$ 780,00
33	Poltrona hospitalar	Material de confecção de armação baixa em aço ou ferro pintado, assento e encosto em estofado courvin na cor azul claro, capacidade de 120 kg, reclinção com acionamento manual e com descanso para os pés integrados	02	un.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
34	Roteador (WAN)	Portas: WAN/LAN: 1/4 antena: mínimo 2 tipo: Wireless IEEE 802.11 b/g/n; Frequência: 2.4 a 2.4835 Ghz; Segurança: WPA/WPA2; Taxa sinal de 300 Mbps (dinâmico); Garantia de 12	02		R\$ 350,00	

		meses		un.		R\$ 700,00
35	Seladora	Grau cirúrgico, manual a pedal, controle de temperatura analógico	01	un.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
36	Switch	Tipo : gerenciável: layer 3 portas: 24 ( + 4 SFP); Tipo: 19; Taxa: Transferência halfduplex/fullduplex; garantia de 12 meses	01	un.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
37	Tablet 10 polegadas	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou Similar; Armazenamento interno de 16 GB, câmera traseira de no mínimo 5 mp, ou superior; Possui USB, Wifi e 4G	01	un.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
38	Tela de projeção	Tripé, área visual mínima de 1,80 x 1,80m, em tecido matte white (branco opaco), garantia de 12 meses	01	un.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
39	Televisor	LCD, 42 polegadas, com conversor digital, portas USB, entrada HDMI	02	un.	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
40	Ultrassom para fisioterapia	Deve possuir, tela LCD, frequência de 1 e 3 MHZ, modo de emissão operação contínuo e pulsado	02	un.	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
<b>TOTAL: R\$ 102.495,00</b>						

**Itens da proposta nº. 12523.085000/1160-02 - Ministério da Saúde**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	Ar Condicionado	De 9000 até 12000 btu / quente e frio / tipo split	10	un.	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
42	Aspirador de secreções	Elétrico, móvel, capacidade de 6 a 10 L, com suporte de rodízios, com válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro	01	un.	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
43	Balde a pedal	Capacidade mínima de 30 até 49 litros de polipropileno	04	un.	R\$ 100,00	R\$ 400,00
44	Bicicleta Ergométrica	Funções mínimas no painel: display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor Cardíaco: hand grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão Ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Carga de 220 Kw. 1 ano de garantia	01	un.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



45	BIPAP	Sistema de suporte ventilatório não-invasivo, com alarmes, ventilação de backup, rise time, umidificador permanente, com máscara nasal.	01	un.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
46	Cadeira	Aço, ferro pintado preto/ sem rodízios/ braços e regulagem de altura ergonômica/ estofado e assento em courvin azul	44	un.	R\$ 100,00	R\$ 4.400,00
47	Cadeira de rodas pediátrica	Em aço /ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, com elevação das pernas, e suporte para soro	01	un.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
48	Câmera Web	webcam, resolução de 720p, Foco Manual, adaptável a mesa ou monitor, velocidade mínima de 30 fps, interface usb, garantia de 1 ano	01	un.	R\$ 275,00	R\$ 275,00
49	Carro de Curativos	Material de aço/ com balde e bacia inoxidável, com suporte e rodas de 3, acabamento polido, dimensões mínimas aproximadas de 0,75 x ,45 x 0,80	01	un.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
50	Computador (desktop-básico)	Processador no mínimo intel core I3 ou AMD A 10, ou superiores disco rígido: Mínimo de 500 GB de Memória Ram 4Gb, DDR3, 1600 MHz unidade de disco ótico, CD/DVD ROM, Teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio, monitor de 18,5 polegadas (1366x768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool com fio. Interface de rede 10/100/1000 e Wifi interface de video: integrada. Sistema	03	un.	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

		operacional no mínimo Windows 7 PRO (64 BITS), Fonte: compatível com o item garantia de 1 ano				
51	Computador portátil (Notebook)	No mínimo intel core I3 ou AMD A10; Memória Ram de 4 Gb, DDR3, 1600 Mhz; Disco rígido: no mínimo 500 GB; Unidade de disco óptico: CD/DVD ROM; Tela: lcd de 14 ou 15 polegadas; Teclado ABNT2; Mouse: Touchpad; Interfaces de rede: 10/100/1000 e Wi-fi interface: USB, HDMI, Display Port ou VGA; Leitor de cartão; bateria 06 células; Web Cam; Sistema operacional: Windows 8 Pro (64 bits); Garantia mínima de 12 meses	02	un.	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
52	CPAP	CPAP, VENTILADOR cpap, Respirador CPAP. Possui rise time, autocpap, umidificador permanente, compensação e máscara nasal	01	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
53	DEA	Desfibrilador externo automático, com 1 eletrodo, bateria de no mínimo 200 choques, e tela de ecg	01	un.	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
54	Dermatoscópico	Iluminação de led, aumento de 10 X	01	un.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

55	Eletrocardiógrafo portátil	Com 12 canais, bateria interna, tela lcd, com memória, com laudo interpretativo e com cabo de ecg de acessório	01	un.	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
56	Escada	Aço inoxidável com 7 degraus	01	un.	R\$ 229,50	R\$ 229,50
57	Esfigmomanômetro Adulto	Material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro/garantia de 12 meses, com certificado de calibração do Inmetro/ manual	02	un.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
58	Esfigmomanômetro infantil	Tecido em algodão - braçadeira fecho em velcro	01	un.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
59	Estante	Capacidade mínima de 100 quilos/06 prateleiras e com reforço	01	un.	R\$ 275,00	R\$ 275,00
60	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto, duplo, portátil e com tubos flexíveis, auscultador em aço inox; tubos em PVC de alta resistência e flexíveis, hastes em aço inox; olivas em termoplástico que ofereça vedação aos ruídos externos; som simples, auscultador com diafragma	03	un.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
61	Goniômetro	Material de confecção em aço inoxidável	01	un.	R\$ 285,00	R\$ 285,00
62	Impressora Laser (comum)	Padrão de cor: monocromático; memória 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade de 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo de 25000 páginas; Interface USB e rede; Impressão frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses; Tensão 220 Watts	01	un.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

		Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade				
63	Impressora Laser Multifuncional	Copiadora/scanner/fax; tecnologia laser, padrão de cor monocromático; multifuncional, memória 64 MB; Resolução de impressão 1200x1200; Resolução de cópia 600x600; velocidade de impressão: 18 PPM; Capacidade de bandeja 150 páginas; Ciclo mensal 8000 páginas; fax: 33.6 Kbps ou não possui; interfaces USB e Rede; Frente e Verso Autoático; Garantia de 1 ano	01	un.	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
64	Laser para Fisioterapia	Deve possuir console, caneta 650 a 700, mais uma caneta de 830 a 905.	01	un.	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
65	Lavadora Alta pressão	Equipamento com pressão mínima de 1600 libras e 1400 watts, voltagem de 220 v, mangueira mínima de 5 metros, com pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, aplicador de detergente e engate rápido, garantia mínima de 12 meses	01	un.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
66	Longarina	Assento e encosto de polipropileno de 3 lugares	08	un.	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
67	Martelo de reflexo	Material de confecção em aço inoxidável	03	un.	R\$ 50,00	R\$ 150,00

68	Monovácuometro	Tipo analógico	01	un.	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
69	Nebulizador portátil	Ultrassônico e com uma saída simultânea	02	un.	R\$ 259,00	R\$ 518,00
70	No Break (para computador)	Potência 1 KVA; Entrada e saída bivolt; alarmes audiovisual; 01 bateria interna: 01 selada; Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos. Garantia de 1 ano	03	un.	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
71	No Break (para computador)	No-break interativo com regulagem on-line. Software para gerenciamento de energia. Comunicação inteligente padrão RS-232 e USB (acompanha cabo). Função battery Saver acionável. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Tensão bivolt automático de entrada com saída 115VA. Tomadas: 7 no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 5 tomadas. Colorido: indica o modo de operação do no-break. Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível rearmável, tempo mínimo de autonomia: 5 minutos a plena carga; Recarga e rearme automático; Potência mínima de saída: 1200 VA/600W	01	un.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
72	Oftalmoscópio	Com bateria convencional, mínimo de 03 aberturas e 19 lentes	01	un.	R\$ 830,00	R\$ 830,00

73	Otoscópio	Mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional, Revestido Por Capa Antiderrapante Para Melhor Empunhadura. Cabeçote Com Lâmpada, Regulador De Alta E Baixa Luminosidade. Visor Móvel. Lâmpada Incandescente De 2,5 V. 05 (Cinco) Espéculos Auriculares Sem Encaixe Metálico, Reutilizável Nos Seguintes Calibres E Quantidades: 01 Espéculo De Diâmetro 2,8 Mm N° 1, 01 Espéculo De Diâmetro 4,15 Mm N° 2, 01 Espéculo De Diâmetro 5,0 Mm N° 3, 01 Espéculo De Diâmetro 6,0 Mm N° 4, 01, Espéculo De Diâmetro 9,0 Mm N° 5. Mínimo de 12 (Doze) meses de Garantia	02	un.	R\$ 390,00	R\$ 780,00
74	Seladora	Grau cirúrgico, manual a pedal, controle de temperatura analógico	01	un.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
75	Switch	Tipo: gerenciável: layer 3 portas: 24 ( + 4 SFP); Tipo: 19; Taxa: Transferência halfduplex/fullduplex; garantia de 12 meses;	01	un.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
76	Tablet 10 polegadas	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou Similar; Armazenamento interno de 16 GB, câmera traseira de no mínimo 5 mp, ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	06	un.	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

77	Tela de projeção	Tripé, área visual mínima de 1,80 x 1,80m, em tecido matte white (branco opaco), garantia de 12 meses	01	un.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
78	Ultrassom para fisioterapia	Deve possuir, tela LCD, frequência de 1 e 3 MHZ, modo de emissão operação contínuo e pulsado	01	un.	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
79	Veículo	Zero quilometro, motor 1.4 flex (etanol/gasolina), ano/modelo 2017/2018, tipo sedan, com no mínimo 100 CV tanto para álcool - etanol, quanto para gasolina, distância mínima entre eixos de 2400mm, porta mala de mínimo 480L, cor branca, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com trio elétrico, câmbio manual, freios abs, air bag duplo, com tapetes de borracha, protetor de motor, sensor de ré, rádio AM/FM com USB, antena, e caixas para a saída de som juntamente todo o material necessário para instalação. Deverá vir equipado com estepe, macaco, chave de rodas, cintos de segurança e todos os itens exigidos pelo código nacional de Trânsito. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários	01	un.	R\$ 57.493,33	R\$ 57.493,33
<b>TOTAL: 186.605,83</b>						

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10/2018**  
**Processo Administrativo n.º. 028.01.02.04/2018**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxxxxxxx, CPF xxxx (cargo da empresa). **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**, Processo n.º. 028.01.02.04/2018, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 10/2018**, que foi declarada **IDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.**



**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10/2018**  
**Processo Administrativo n.º. 028.01.02.04/2018**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxx, CPF xxx (cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**, Processo n.º. 028.01.02.04/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 10/2018, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10/2018**  
**Processo Administrativo n.º. 028.01.02.04/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxx, através de seu representante legal, Sr.(a) xxx, CPF xxx (cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**, Processo Administrativo n.º. 028.01.02.04/2018, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º. 10/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4º, inciso VII da Lei n.º. 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10/2018**  
**Processo Administrativo n.º. 028.01.02.04/2018**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

*CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS E \_\_\_\_\_.*

**O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.782/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ (qualificação e endereço completos), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento equipamentos e material permanente, vinculado ao edital de Pregão n.º 10/2018, Processo Administrativo n.º. 028.01.02.04/2018 e à proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_/\_\_\_/2018, e que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento com entrega única de equipamentos e material permanente, dos itens os quais a **CONTRATADA** restou vencedora do certame, quais sejam: \_\_\_\_\_, para xxxxxx, conforme **Proposta n.º. 12523.085000/1150-02 e/ou Proposta n.º. 12523.085000/1160-02 - Ministério da Saúde** e conforme especificações contidas no Anexo I do instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA:**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia. Todavia, o prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único:** Verificada alguma irregularidade ou a desconformidade ou inadequação na prestação do serviço ou cumprimento do objeto ora contratado, será fixado prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para a devida correção, na forma do

art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá:

- I - executar fielmente o objeto do presente contrato;
- II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;
- III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV - apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- V - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- VI - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- VII - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- VIII - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE deverá:

- I - efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- II - determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- III - designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO:**

Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde - UBS, situada no seguinte endereço: Rua João Bernardi, nº. 173, Bairro Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS. A

entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

§1º - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

§2º - A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.

§3º - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos e **deverá** conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número da Proposta junto ao Ministério da Saúde sendo que as Notas Fiscais dos itens **nºs 01 ao 40** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1150-02 Ministério da Saúde** e as Notas Fiscais referentes aos itens **nºs 41 ao 79** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1160-02 Ministério da Saúde**. Por conseguinte, caso a licitante sagre-se vencedora em itens das duas Propostas as Notas Fiscais **devem ser emitidas separadamente**, ou seja, uma nota fiscal por Proposta do Ministério da Saúde, conforme dividido acima.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor global do presente contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que o pagamento será efetuado mediante empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, juntamente com a respectiva nota fiscal. Somente serão pagos os valores correspondentes ao bem atestado pelo servidor responsável.

**Parágrafo Único:** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos e **deverá** conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e número da Proposta junto ao Ministério da Saúde sendo que as Notas Fiscais dos itens **nºs 01 ao 40** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1150-02 Ministério da Saúde** e as Notas Fiscais referentes aos itens **nºs 41 ao 79** devem conter o nº. da **Proposta 12523.085000/1160-02 Ministério da Saúde**. Por conseguinte, caso a licitante sagre-se vencedora em itens das duas Propostas as Notas Fiscais **devem ser emitidas separadamente**, ou seja, uma nota fiscal por Proposta do Ministério da Saúde, conforme dividido acima.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 04 Sec. Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1006-Equipamentos e Material Permanente Secretaria Saúde

**Elemento da Desp.:** 74/44.90.52.00.0000 (4931) - Equipamento e Material Permanente

**Elemento da Desp.:** 71/44.90.52.00.0000 (0040) - Equip. e Material Permanente

## **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

III Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10%;

IV) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

V) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI) Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA - GARANTIA:**

As partes contratantes acordam que por ocasião do presente contrato, a CONTRATANTE deixa de exigir GARANTIA da CONTRATADA, nos termos previstos no artigo 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL:**

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**§1º** A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.



§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Almirante Tamandaré do Sul, \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A presente minuta contratual foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**

**Especificações, Quantidades e Valor do Objeto Contratado**

<b>Itens da proposta nº. 12523.085000/1150-02 - Ministério da Saúde</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UN.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Aparelho de DVD	Com controle remoto, portas de USB, reprodução de DVD, CD, CD-R, VCD, SVCD, JPG, MP3.	02	un.	R\$ 190,00	R\$ 380,00
02	Aquecedor portátil de ambientes	com três níveis de temperatura, halógeno, com no mínimo 1500 watts de potência, 220 v	02	un.	R\$ 225,00	R\$ 450,00
03	Ar condicionado	Quente e frio, potência mínima de 12000 btu	04	un.	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
04	Armário	Confeccionado em madeira ou MDF/MDP, com tamanho mínimo de 1,80 x 0,75 m.	04	un.	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
05	Aspirador de secreções	Elétrico, móvel, capacidade de 6 a 10 L, com suporte de rodízios, com válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro	01	un.	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
06	Balança Antropométrica Infantil	Modo de operação digital	02	un.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

07	Balde a pedal	Capacidade mínima de 30 até 49 litros de polipropileno	03	un.	R\$ 100,00	R\$ 300,00
08	Bebedouro/Purificador de água	Pressão Coluna Simples; em aço pintado; Capacidade mínima de 3 litros/hora; baixo consumo de energia; aprovado pelo Inmetro; com no mínimo 5 variações de temperatura; alças laterais que facilitam a movimentação; facilidade de limpeza interna do produto	02	un.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
09	Cadeira	Aço, ferro pintado preto/ sem rodízios/ braços e regulagem de altura ergonômica/ estofado e assento em courvin azul	10	un.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
10	Cadeira de rodas adulto	Pés removíveis; material de confecção em aço ou ferro pintado; braços fixo; com elevação de pernas e suporte de soro; assento e encosto estofado em nylon lavável e higienizado; espaldar alto com apoio de cabeça removível; com apoio de pernas em tecidos laváveis; rodas maiores na traseira com aro 24; com rolamentos e pneus infláveis e com rodas menores na dianteira; freios bilaterais e medidas nacionais, conforme ABNT e INMETRO	02	un.	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
11	Cadeira de rodas pediátrica	Em aço /ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, com elevação das pernas, e suporte para soro	01	un.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

12	Carro de Curativos	Material de aço/ com balde e bacia inoxidável, com suporte e rodas de 3, acabamento polido, dimensões mínimas aproximadas de 0,75 x ,45 x 0,80	02	un.	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
13	Carro de transporte de materiais diversos	Tipo aberto, 3 prateleiras em aço inox	01	un.	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
14	Cilindro de gases medicinais	Material de confecção: alumínio; Capacidade mínima de 03 litros; sem suporte de rodízios, com válvula, manômetro e fluxômetro	02	un.	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
15	Comadre	Em aço inoxidável, 2 litros	03	un.	R\$ 120,00	R\$ 360,00
16	Computador (desktop-básico)	Processador no mínimo intel core I3 ou AMD A 10, ou superiores disco rígido: Mínimo de 500 GB de Memória Ram 4Gb, DDR3, 1600 MHz unidade de disco ótico, CD/DVD ROM, Teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio, monitor de 18,5 polegadas (1366x768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool com fio. Interface de rede 10/100/1000 e Wifi interface de vídeo: integrada. Sistema operacional no mínimo Windows 7 PRO (64 BITS), Fonte: compatível com o item garantia de 1 ano	05	un.	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
	DEA	Desfribilador externo automático, com 1 eletrodo, bateria de no mínimo 200	01		R\$ 6.950,00	

17		choques, e tela de ecg		un.		R\$ 6.950,00
18	Escada	Aço inoxidável com 7 degraus	02	un.	R\$ 229,50	R\$ 459,00
19	Esfigmomanômetro Adulto	Material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro/garantia de 12 meses, com certificado de calibração do Inmetro/ manual	04	un.	R\$ 150,00	R\$ 600,00
20	Esfigmomanômetro infantil	Tecido em algodão - braçadeira fecho em velcro	02	un.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
21	Estante	Capacidade mínima de 100 quilos/06 prateleiras e com reforço	02	un.	R\$ 275,00	R\$ 550,00
22	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto, duplo, portátil e com tubos flexíveis, auscultador em aço inox; tubos em PVC de alta resistência e flexíveis, hastes em aço inox; olivas em termoplástico que ofereça vedação aos ruídos externos; som simples, auscultador com diafragma	03	un.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
23	Geladeira	Capacidade de 350 litros, duplex	02	un.	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
24	Impressora Laser (comum)	Padrão de cor: monocromático; memória 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade de 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo de 25000 páginas; Interface USB e rede; Impressão frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses; Tensão 220 Watts; Conectividade	02	un.	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00

		padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade				
25	Lanterna clinica	Em alumínio, tipo led	04	un.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
26	Laser para Fisioterapia	Deve possuir console, caneta 650 a 700, mais uma caneta de 830 a 905.	02	un.	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
27	Lavadora Alta pressão	Equipamento com pressão mínima de 1600 libras e 1400 watts, voltagem de 220 v, mangueira mínima de 5 metros, com pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, aplicador de detergente e engate rápido, garantia mínima de 12 meses	01	un.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
28	Longarina	Assento e encosto de polipropileno de 2 lugares	02	un.	R\$ 260,00	R\$ 520,00
29	Mesa para computador	Com base e material de confecção de madeira/mdf/mdp, com no mínimo 3 gavetas, com suporte para CPU/Impressora e teclado	02	un.	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
30	Nebulizador portátil	ultrassônico e com uma saída simultânea	04	un.	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
31	No Break (para computador)	Potência 1 KVA; Entrada e saída bivolt; alarmes audiovisuais; 01 bateria interna: 01 selada; Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos. Garantia de 1	05		R\$ 1.250,00	

		ano		un.		R\$ 6.250,00
32	Otoscópio	Mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional, Revestido Por Capa Antiderrapante Para Melhor Empunhadura. Cabeçote Com Lâmpada, Regulador De Alta E Baixa Luminosidade. Visor Móvel. Lâmpada Incandescente De 2,5 V. 05 (Cinco) Espéculos Auriculares Sem Encaixe Metálico, Reutilizável Nos Seguintes Calibres E Quantidades: 01 Espéculo De Diâmetro 2,8 Mm N° 1, 01 Espéculo De Diâmetro 4,15 Mm N° 2, 01 Espéculo De Diâmetro 5,0 Mm N° 3, 01 Espéculo De Diâmetro 6,0 Mm N° 4, 01, Espéculo De Diâmetro 9,0 Mm N° 5. Mínimo de 12 (Doze) meses de Garantia	02	un.	R\$ 390,00	R\$ 780,00
33	Poltrona hospitalar	Material de confecção de armação baixa em aço ou ferro pintado, assento e encosto em estofado courvin na cor azul claro, capacidade de 120 kg, reclinção com acionamento manual e com descanso para os pés integrados	02	un.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
34	Roteador (WAN)	Portas: WAN/LAN: 1/4 antena: mínimo 2 tipo: Wireless IEEE 802.11 b/g/n; Frequência: 2.4 a 2.4835 Ghz; Segurança: WPA/WPA2; Taxa sinal de 300 Mbps (dinâmico); Garantia de 12 meses	02		R\$ 350,00	

				un.		R\$ 700,00
35	Seladora	Grau cirúrgico, manual a pedal, controle de temperatura analógico	01	un.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
36	Switch	Tipo : gerenciável: layer 3 portas: 24 ( + 4 SFP); Tipo: 19; Taxa: Transferência halfduplex/fullduplex; garantia de 12 meses	01	un.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
37	Tablet 10 polegadas	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou Similar; Armazenamento interno de 16 GB, câmera traseira de no mínimo 5 mp, ou superior; Possui USB, Wifi e 4G	01	un.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
38	Tela de projeção	Tripé, área visual mínima de 1,80 x 1,80m, em tecido matte white (branco opaco), garantia de 12 meses	01	un.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
39	Televisor	LCD, 42 polegadas, com conversor digital, portas USB, entrada HDMI	02	un.	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
40	Ultrassom para fisioterapia	Deve possuir, tela LCD, frequência de 1 e 3 MHZ, modo de emissão operação contínuo e pulsado	02	un.	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
<b>TOTAL: R\$ 102.495,00</b>						



**Itens da proposta nº. 12523.085000/1160-02 - Ministério da Saúde**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UN.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
41	Ar Condicionado	De 9000 até 12000 btu / quente e frio / tipo split	10	un.	R\$ 1.725,00	R\$ 17.250,00
42	Aspirador de secreções	Elétrico, móvel, capacidade de 6 a 10 L, com suporte de rodízios, com válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro	01	un.	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
43	Balde a pedal	Capacidade mínima de 30 até 49 litros de polipropileno	04	un.	R\$ 100,00	R\$ 400,00
44	Bicicleta Ergométrica	Funções mínimas no painel: display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor Cardíaco: hand grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão Ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Carga de 220 Kw. 1 ano de garantia	01	un.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
45	BIPAP	Sistema de suporte ventilatório não-invasivo, com alarmes, ventilação de backup, rise time, umidificador permanente, com máscara nasal.	01	un.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
46	Cadeira	Aço, ferro pintado preto/ sem rodízios/ braços e regulagem de altura	44	un.	R\$ 100,00	R\$ 4.400,00

		ergonômica/ estofado e assento em courvin azul				
47	Cadeira de rodas pediátrica	Em aço /ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, com elevação das pernas, e suporte para soro	01	un.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
48	Câmera Web	webcam, resolução de 720p, Foco Manual, adaptável a mesa ou monitor, velocidade mínima de 30 fps, interface usb, garantia de 1 ano	01	un.	R\$ 275,00	R\$ 275,00
49	Carro de Curativos	Material de aço/ com balde e bacia inoxidável, com suporte e rodas de 3, acabamento polido, dimensões mínimas aproximadas de 0,75 x ,45 x 0,80	01	un.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
50	Computador (desktop-básico)	Processador no mínimo intel core I3 ou AMD A 10, ou superiores disco rígido: Mínimo de 500 GB de Memória Ram 4Gb, DDR3, 1600 MHz unidade de disco ótico, CD/DVD ROM, Teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio, monitor de 18,5 polegadas (1366x768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scrool com fio. Interface de rede 10/100/1000 e Wifi interface de video: integrada. Sistema operacional no mínimo Windows 7 PRO (64 BITS), Fonte: compatível com o item garantia de 1 ano	03	un.	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00

51	Computador portátil (Notebook)	No mínimo intel core I3 ou AMD A10; Memória Ram de 4 Gb, DDR3, 1600 Mhz; Disco rígido: no mínimo 500 GB; Unidade de disco óptico: CD/DVD ROM; Tela: lcd de 14 ou 15 polegadas; Teclado ABNT2; Mouse: Touchpad; Interfaces de rede: 10/100/1000 e Wi-fi interface: USB, HDMI, Display Port ou VGA; Leitor de cartão; bateria 06 células; Web Cam; Sistema operacional: Windows 8 Pro (64 bits); Garantia mínima de 12 meses	02	un.	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
52	CPAP	CPAP, VENTILADOR cpap, Respirador CPAP. Possui rise time, autocpap, umidificador permanente, compensação e máscara nasal	01	un.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
53	DEA	Desfibrilador externo automático, com 1 eletrodo, bateria de no mínimo 200 choques, e tela de ecg	01	un.	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
54	Dermatoscópico	Iluminação de led, aumento de 10 X	01	un.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
55	Eletrocardiógrafo portátil	Com 12 canais, bateria interna, tela lcd, com memória, com laudo interpretativo e com cabo de ecg de acessório	01	un.	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
56	Escada	Aço inoxidável com 7 degraus	01	un.	R\$ 229,50	R\$ 229,50
57	Esfigmomanômetro Adulto	Material de confecção em tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro/garantia de 12 meses, com certificado	02	un.	R\$ 150,00	R\$ 300,00

		de calibração do Inmetro/ manual				
58	Esfigmomanômetro infantil	Tecido em algodão - braçadeira fecho em velcro	01	un.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
59	Estante	Capacidade mínima de 100 quilos/06 prateleiras e com reforço	01	un.	R\$ 275,00	R\$ 275,00
60	Estetoscópio adulto	Estetoscópio adulto, duplo, portátil e com tubos flexíveis, auscultador em aço inox; tubos em PVC de alta resistência e flexíveis, hastes em aço inox; olivas em termoplástico que ofereça vedação aos ruídos externos; som simples, auscultador com diafragma	03	un.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
61	Goniometro	Material de confecção em aço inoxidável	01	un.	R\$ 285,00	R\$ 285,00
62	Impressora Laser (comum)	Padrão de cor: monocromático; memória 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade de 33 PPM; capacidade de 100 páginas; ciclo de 25000 páginas; Interface USB e rede; Impressão frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses; Tensão 220 Watts Conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade	01	un.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

63	Impressora Laser Multifuncional	Copiadora/scanner/fax; tecnologia laser, padrão de cor monocromático; multifuncional, memória 64 MB; Resolução de impressão 1200x1200; Resolução de cópia 600x600; velocidade de impressão: 18 PPM; Capacidade de bandeja 150 páginas; Ciclo mensal 8000 páginas; fax: 33.6 Kbps ou não possui; interfaces USB e Rede; Frente e Verso Autoático; Garantia de 1 ano	01	un.	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
64	Laser para Fisioterapia	Deve possuir console, caneta 650 a 700, mais uma caneta de 830 a 905.	01	un.	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
65	Lavadora Alta pressão	Equipamento com pressão mínima de 1600 libras e 1400 watts, voltagem de 220 v, mangueira mínima de 5 metros, com pistola de alta pressão com trava de segurança, bico regulável, aplicador de detergente e engate rápido, garantia mínima de 12 meses	01	un.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
66	Longarina	Assento e encosto de polipropileno de 3 lugares	08	un.	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
67	Martelo de reflexo	Material de confecção em aço inoxidável	03	un.	R\$ 50,00	R\$ 150,00
68	Monovácuometro	Tipo analógico	01	un.	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
69	Nebulizador portátil	Ultrassônico e com uma saída simultânea	02	un.	R\$ 259,00	R\$ 518,00

70	No Break (para computador)	Potência 1 KVA; Entrada e saída bivolt; alarmes audiovisual; 01 bateria interna: 01 selada; Autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos. Garantia de 1 ano	03	un.	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
71	No Break (para computador)	No-break interativo com regulagem on-line. Software para gerenciamento de energia. Comunicação inteligente padrão RS-232 e USB (acompanha cabo). Função battery Saver acionável. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Tensão bivolt automático de entrada com saída 115VA. Tomadas: 7 no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 5 tomadas. Colorido: indica o modo de operação do no-break. Conector tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível rearmável, tempo mínimo de autonomia: 5 minutos a plena carga; Recarga e rearme automático; Potência mínima de saída: 1200 VA/600W	01	un.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
72	Oftalmoscópio	Com bateria convencional, mínimo de 03 aberturas e 19 lentes	01	un.	R\$ 830,00	R\$ 830,00

73	Otoscópio	Mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional, Revestido Por Capa Antiderrapante Para Melhor Empunhadura. Cabeçote Com Lâmpada, Regulador De Alta E Baixa Luminosidade. Visor Móvel. Lâmpada Incandescente De 2,5 V. 05 (Cinco) Espéculos Auriculares Sem Encaixe Metálico, Reutilizável Nos Seguintes Calibres E Quantidades: 01 Espéculo De Diâmetro 2,8 Mm N° 1, 01 Espéculo De Diâmetro 4,15 Mm N° 2, 01 Espéculo De Diâmetro 5,0 Mm N° 3, 01 Espéculo De Diâmetro 6,0 Mm N° 4, 01, Espéculo De Diâmetro 9,0 Mm N° 5. Mínimo de 12 (Doze) meses de Garantia	02	un.	R\$ 390,00	R\$ 780,00
74	Seladora	Grau cirúrgico, manual a pedal, controle de temperatura analógico	01	un.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
75	Switch	Tipo: gerenciável: layer 3 portas: 24 ( + 4 SFP); Tipo: 19; Taxa: Transferência halfduplex/fullduplex; garantia de 12 meses;	01	un.	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
76	Tablet 10 polegadas	Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou Similar; Armazenamento interno de 16 GB, câmera traseira de no mínimo 5 mp, ou superior; Possui USB, Wifi e 4G.	06	un.	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

77	Tela de projeção	Tripé, área visual mínima de 1,80 x 1,80m, em tecido matte white (branco opaco), garantia de 12 meses	01	un.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
78	Ultrassom para fisioterapia	Deve possuir, tela LCD, frequência de 1 e 3 MHZ, modo de emissão operação contínuo e pulsado	01	un.	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
79	Veículo	Zero quilometro, motor 1.4 flex (etanol/gasolina), ano/modelo 2017/2018, tipo sedan, com no mínimo 100 CV tanto para álcool - etanol, quanto para gasolina, distância mínima entre eixos de 2400mm, porta mala de mínimo 480L, cor branca, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com trio elétrico, câmbio manual, freios abs, air bag duplo, com tapetes de borracha, protetor de motor, sensor de ré, rádio AM/FM com USB, antena, e caixas para a saída de som juntamente todo o material necessário para instalação. Deverá vir equipado com estepe, macaco, chave de rodas, cintos de segurança e todos os itens exigidos pelo código nacional de Trânsito. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, incluindo o fornecimento de peças e os serviços necessários	01	un.	R\$ 57.493,33	R\$ 57.493,33
<b>TOTAL: 186.605,83</b>						